

# Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

Presidência



## PORTARIA Nº 099/2026

“Dispõe sobre atribuição de gratificação.”

O Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 29 do Estatuto desta Fundação,

**Considerando** a necessidade de gerenciamento das demandas de Ouvidoria que se referem ao serviço de Atenção Especializada;

**Considerando** a necessidade de formulação de processos para a solicitação de responsabilidade técnica dos enfermeiros e que tal requer organização detalhada e acompanhamento contínuo, visando garantir a conformidade com as normativas legais e técnicas;

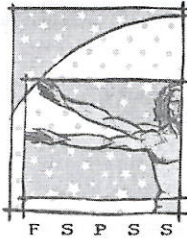
**Considerando** a necessidade de elaboração e gestão dos processos de regularização de Licença Sanitária e do laudo AVCB/CLCB das 14 unidades de Atenção Especializada visando garantir a regularidade das unidades e o cumprimento das normas de segurança e saúde pública;

**Considerando** a necessidade de acompanhamento de processos e da aplicação do Palivizumabe, conforme os prazos estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

**Considerando** ainda a necessidade de apoio à coordenação de enfermagem nas visitas técnicas às unidades de saúde, assim como na elaboração de protocolos e no planejamento de enfermagem e exames laboratoriais, sendo estas atividades são fundamentais para otimizar e assegurar a implementação de práticas clínicas eficientes e seguras para os pacientes.

**Considerando** os termos do art. 23 da LCM 168/2013 alterado pelo art. 18 da LCM 225/2017 que instituiu gratificação especial no âmbito da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião;

**Considerando** a aprovação da regulamentação da forma de concessão das gratificações, por meio da Resolução nº 234/2026 do Conselho Curador que alterou o art. 54 do Regulamento Interno de Recursos Humanos.



# Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

Presidência



## RESOLVE:

**Artigo 1º - Atribuir, a PATRÍCIA SILVESTRE**, auxiliar de enfermagem, matrícula 135-0, lotada na Diretoria de Atenção Especializada, na sede da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, Gratificação Especial, nos termos do art. 54, §2º, II do Regulamento Interno de Recursos Humanos desta Fundação.

Parágrafo único. A empregada deverá desenvolver as seguintes atribuições:

- I. gerenciar e responder às demandas de ouvidoria ao Ouvidor da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, de forma tempestiva;
- II. responsabilidade pela gestão dos processos de responsabilidade técnica dos enfermeiros no âmbito da Diretoria de Atenção Especializada;
- III. responsabilidade pela gestão dos processos de regularização de Licença Sanitária e do laudo AVCB/CLCB das 14 unidades de Atenção Especializada;
- IV. responsabilidade pela gestão dos processos de regularização de Licença Sanitária e do laudo AVCB/CLCB das 14 unidades de Atenção Especializada;
- V. apoio à coordenação de enfermagem nas visitas técnicas às unidades de saúde, assim como na elaboração de protocolos e no planejamento de enfermagem e exames laboratoriais.

**Artigo 2º.** O percentual da gratificação é de 60% incidente sobre o salário de seu cargo atual, nos termos do art. 54, §2º, II do Regulamento Interno de Recursos Humanos, considerando o exercício de função além daquela atribuída ao cargo de origem.

**Artigo 3º.** O pagamento da Gratificação de que trata o artigo 1º desta portaria, exclui o direito ao recebimento de horas extraordinárias no exercício da função gratificada, enquanto perdurar esta nomeação.

**Artigo 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1 de abril de 2026.

**Artigo 5º-** Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 8 de abril de 2026.

**CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO**

Diretor Presidente

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

*Arquivada em arquivo próprio e publicada por afixação na data supra*